

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A CAMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 41ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2020, APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE

## DECRETO LEGISLATIVO N° 03/2020

S Ú M U L A - DISPÕE SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PORECATU, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

Artigo 1°. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2016, com ressalvas em face de: obrigações de despesas contraídas nos últimos dois quadrimestres de mandato que tenham parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja correspondente suficiência de caixa; despesa total com pessoal que ultrapassou os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal sem que tenha ocorrido redução de no mínimo 1/3 até o segundo quadrimestre do exercício de 2016; entrega dos dados do Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM) com atraso relativamente ao período de abertura e aos meses de janeiro a outubro.

Artigo 2°. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 22 de dezembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE PRESIDENTE